

ATA Nº 028/2021

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 18 horas e 30 minutos (dezoito horas e trinta minutos), na sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul, com a presença de 9 (nove) Vereadores, sendo eles: Celso Batista dos Santos; Clécio Jair Eckhardt; Daiani Maria; Demétrios Karol Lorenzini; Enilton de Oliveira Quadros; Gustavo Henrique Richter; José André Schmitt; Marni Ediza Trentini Ledur e Vanessa de Jesus, reuniu-se extraordinariamente o Poder Legislativo. O Presidente **GUSTAVO HENRIQUE RICHTER** iniciou a Sessão saudando a todos e invocando o nome de Deus. Na sequência, informou que a Sessão Extraordinária foi realizada para apreciação do Projeto de Lei nº 078-01/2021 do Poder Executivo que atualiza monetariamente a base de cálculo dos tributos municipais para o exercício de 2022 e dá outras providências, bem como, para apreciação da Emenda nº 003-01/2021 que modifica dispositivo do Projeto. **ORDEM DO DIA:** Emenda Modificativa nº 003-01/2021 de autoria da Vereadora Marni Ediza Trentini Ledur feita ao Projeto de Lei nº 078-01/2021 do Poder Executivo – em Regime de Urgência. Em discussão, a Vereadora Marni Ediza Trentini Ledur expôs que não concorda com a inconstitucionalidade apresentada, mas que se a Comissão de Constituição e Justiça considerou que a emenda é inconstitucional, retira a emenda e sugere outro percentual. Disse que se o índice indicado não pode ser atrelado ao salário mínimo, sugere o valor de 8,24% (oito vírgula vinte e quatro por cento), que é o índice do IPCA. Explanou que mantém suas razões do percentual devido ao momento pós-pandemia que está se vivendo. Disse que como no ano passado o aumento de IPTU foi de 3,1 (três vírgula um por cento), não ficaria tão distante o reajuste para o próximo ano. A Assessora Jurídica, Tamires Bottega, expôs que quanto a questão de qual índice que foi utilizado, foi o IPCA, mas que o valor que consta no anexo é no ano e é considerado os últimos 12 meses, sendo de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento). Disse que o reajuste foi de 9,8% (nove vírgula oito por cento), desta forma, a Administração ainda suportou no caixa uma diferença de valor. Expressou que qualquer valor colocado abaixo do 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento), entra na mesma questão do parecer apresentado. A Vereadora Marni Ediza Trentini Ledur solicitou a retirada da emenda, citando que se de qualquer forma e qualquer índice será inconstitucional. A Assessora Jurídica, Tamires Bottega, questionou se a Vereadora gostaria que a emenda fosse a votação ou que fosse retirada. A Emenda foi **RETIRADA** pela autora, tendo em vista a mesma ter tido conhecimento de sua inconstitucionalidade no momento da Sessão. Em votação, o Projeto de Lei nº 078-01/2021 foi **APROVADO** com 5 (cinco) votos a favor dos Vereadores Demétrios Karol Lorenzini, Celso Batista dos Santos, Vanessa de Jesus, Enilton de Oliveira Quadros e Gustavo Henrique Richter e 4 (quatro) votos contrários dos Vereadores Clécio Jair Eckhardt, José André Schmitt, Marni Ediza

Trentini Ledur e Daiani Maria. Em justificativa aos votos, o Vereador Clécio Jair Eckhardt disse que seu voto é contrário devido à pandemia e a seca muito forte no Município. O Vereador José André Schmitt justificou seu voto contrário alegando que o percentual ficou um pouco acima, devido ao que está se vivendo na pandemia e a estiagem prolongada, podendo respingar no comércio em um futuro. A Vereadora Marni Ediza Trentini Ledur justificou seu voto contrário citando que sugeriu o percentual de 5,53% (cinco vírgula cinquenta e três por cento) por entender que a sociedade está passando por um momento difícil, onde pessoas tiveram perdas e que deve haver muitos ajustes no Município, como nos medicamentos, no transporte e em falta de fraldas. A Vereadora Daiani Maria alegou a contrariedade ao projeto, pois, analisando o projeto de uma forma mais técnica, sentiu falta de algumas situações, como de onde surgiu o percentual. Disse que fica impossível verificar frente a Lei de Responsabilidade Fiscal por ter faltas de detalhes no projeto, como base de cálculos e período. Disse que fala-se que se não houver aumento de impostos, não terá aumento ao servidor público, citando ser contraditório, devido ao ano passado ter ocorrido aumento de impostos e do funcionalismo, não, mesmo com a existência da Lei Complementar nº 173/2020. Expôs, ainda, que o percentual ainda não foi apresentado, não se sabendo quanto o funcionário irá ganhar, mas sabendo o aumento de impostos. Disse que por faltar falta de elementos no embasamento do projeto, é contra o mesmo. O Vereador Demétrios Karol Lorenzini alegou seu voto a favor dizendo que é necessário para o governo poder dar continuidade na busca de melhorias na educação e na saúde, devendo, em sua visão, fazerem sua parte para que o Município possa buscar mais. Disse que deve haver um olhar perante ao funcionalismo, pois alguns servidores estavam preocupados em não terem aumento caso o projeto fosse reprovado. O Vereador Celso Batista dos Santos justificou seu voto a favor do projeto, dizendo que para não enfrentar maiores dificuldades no futuro, é necessário. Citou que sobre o reajuste aos servidores, não foi divulgado ainda e que se não chegar a esse índice, ficará complicado.

A Vereadora Vanessa de Jesus justificou seu voto favorável expondo que se não for aprovado, irá prejudicar a saúde, a educação e os servidores públicos, citando que se forem olhar as folhas salariais de alguns servidores, irão ver a precariedade. O Vereador Enilton de Oliveira Quadros justificou seu voto a favor dizendo que seria incoerente de sua parte não aprovar o projeto sabendo que deixará de ser investido na saúde, na educação e em outras áreas. O Vereador Gustavo Henrique Richter justificou seu voto favorável, explanando que não discorda que o índice é alto, mas que, conversando com o contador do Município, constatou que foi feito um reajuste baseado no que vem sendo feito a nível geral e que foi colocado a questão de investimentos no ano que vem, sendo grande a cobrança pelos mesmos. Disse que são investidos quase 30% (trinta por cento) na saúde, sendo a obrigação do Município a metade. Comentou que foi colocado que faltam fraldas e medicamentos nos postos e que conversou com a farmacêutica a respeito, onde a mesma lhe informou que é repassado pelo Estado, sendo cortado uma parte. Citou que a população pode não gostar, mas que a situação, infelizmente, é essa, para poder bater as contas no final do ano. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Vereador Gustavo Henrique Richter, encerrou a Sessão e convidou

a todos para a Sessão Ordinária a realizar-se no dia 02 (dois) de fevereiro de 2022, quarta – feira, no horário das 18 horas 30 minutos (dezoito horas e trinta minutos).

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DE
CRUZEIRO DO SUL, RS, AOS 15 DIA DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2021.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI

Primeiro-Secretário

GUSTAVO HENRIQUE RICHTER

Presidente da Câmara de Vereadores